



DIRETORIA LEGISLATIVA VISÃO DE ACOMPANHAMENT DE PROCESSO LEGISLATIVO Matricula:

Proposição: **EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 2**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

000029/2024

APROVADO
Em: 31/10/2024
Jé (mé ais
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O Art. 1º da Projeto de Lei Complementar 29/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica proibida a atividade de boates e casas de shows na Rua Fonseca Hermes no Bairro Centro."

fail Al

Palácio Barbosa Lima, 31 de outubro de 2024.

Carlos Alberto de Mello Vereador Sargento Mello Casal - PL

Subscritores:

Hitler Vagner Candido de Oliveira Carlos Alberto Bejani Júnior

Vereador Bejani Júnior - PSB Vereador Vagner de Oliveira -

MDB

Kátia Aparecida Franco

Vereadora Protetora Kátia Franco - PSB

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

Vereador Maurício Delgado -União Brasil

João Wagner de Siqueira Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol -

Tinga Rocha dos Sontos

Tiago Rocha dos Santos

Vereador Tiago Bonecão - PSD

